



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**  
**RF/CSB/040/2021**  
**(PROC/CSB/6249/2021)**  
**(PCSB/CSB/038/2021)**

**Assunto:** Fiscalização Indireta Emergencial do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Pavuna (Pacatuba)

**COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO**

**Fortaleza – CE**  
**Novembro/2021**

## ÍNDICE

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>FATO GERADOR</b>	<b>5</b>
<b>OBJETIVO</b>	<b>5</b>
<b>INFORMAÇÕES SOLICITADAS</b>	<b>5</b>
<b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA</b>	<b>6</b>
Sistema de Abastecimento de Água	6
<b>CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES</b>	<b>8</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>15</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>16</b>

## GLOSSÁRIO GERAL

<b>AAB</b>	Adutora de Água Bruta
<b>AAT</b>	Adutora de Água Tratada
<b>CRL</b>	Cloro Residual Livre
<b>DQP</b>	Dispositivo de Quebra de Pressão
<b>EEAB</b>	Estação Elevatória de Água Bruta
<b>EEAT</b>	Estação Elevatória de Água Tratada
<b>EECS</b>	Estação Elevatória de Captação Superficial
<b>EEE</b>	Estação Elevatória de Esgoto
<b>EELF</b>	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
<b>EERD</b>	Estação Elevatória de Rede
<b>ETA</b>	Estação de Tratamento de Água
<b>ETE</b>	Estação de Tratamento de Esgoto
<b>ETRG</b>	Estação de Tratamento de Rejeitos
<b>GECOQ</b>	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
<b>LE</b>	Lagoa de Estabilização
<b>PMSB</b>	Plano Municipal de Saneamento Básico
<b>PR</b>	Poço de Reunião
<b>PT</b>	Poço Tubular
<b>PV</b>	Poço de Visita
<b>QC</b>	Quadro de Comando
<b>RAP</b>	Reservatório Apoiado
<b>RASO</b>	Relatório de Análise da Situação Operacional
<b>RDA</b>	Rede de Distribuição de Água
<b>RCE</b>	Rede Coletora de Esgoto
<b>RADOP</b>	Relatório de Dados Operacionais
<b>REL</b>	Reservatório Elevado
<b>RSE</b>	Reservatório Semi Enterrado
<b>SAA</b>	Sistema de Abastecimento de Água
<b>SES</b>	Sistema de Esgotamento Sanitário
<b>UN - BME</b>	Unidade de Negócio Bacia Metropolitana
<b>VMP</b>	Valor Máximo Permitido

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.**

**Endereço:** Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3194-5605 – 3194-5606

**CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará**

**Endereço:** Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3101-1719

**Fax:** (85) 3101-1860

## 2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
<b>Tipo de Auditoria:</b>	Fiscalização Indireta Emergencial
<b>Unidade Auditada:</b>	Unidade de Negócio Bacia Metropolitana (UN-BME) Avenida Carneiro de Mendonça, 1900, Pici – Fortaleza/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (85) 3101.5624
<b>Localidade:</b>	Localidade de Pavuna, Município de Pacatuba
<b>Escopo:</b>	Verificação da descontinuidade e baixa pressão dos serviços prestados pela CAGECE
<b>Comunicação à Empresa:</b>	Ofício OF/CSB/0631/2021, datado de 24 de setembro de 2021.
<b>Microrregião do Saneamento Básico</b>	Centro Norte
<b>Região de Planejamento</b>	Grande Fortaleza
<b>Legislação:</b>	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde; - Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009; - Leis Estaduais Complementares nº 162/2016 e nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013 e nº 206/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

### **3. FATO GERADOR**

A realização da inspeção no Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Pavuna, Município de Pacatuba, foi motivada por uma solicitação da Ouvidoria/ARCE nº 240017, em face aos problemas de desabastecimento de água na citada localidade.

Diante dos fatos, a ARCE, por meio da Coordenadoria de Saneamento Básico – CSB, no dia 24 de setembro de 2021, enviou o ofício OF/CSB/0631/2021 (Processo PROC/CSB/6249/2021), informando a realização de uma Ação de Fiscalização Indireta Emergencial, no Sistema de Abastecimento de água da Localidade de Pavuna, Município de Pacatuba.

### **4. OBJETIVO**

A ação de fiscalização indireta Emergencial tem como objetivo verificar a descontinuidade e baixa pressão no sistema de abastecimento de água da Localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no **item 2** deste relatório.

### **5. INFORMAÇÕES SOLICITADAS**

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0631/2021 datado de 24 de setembro de 2021, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

#### **A. ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

- a.1 Relatório de análise de situação operacional (o mais atual);
- a.2 Croqui esquemático do SAA;
- a.3 Relatório anual de dados operacionais (último disponível);
- a.4 Balanço hídrico consolidado dos últimos 12 meses;
- a.5 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias;

- a.6 Listagem do faturamento discriminado por usuário, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- a.7 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução ARCE nº 207/2016.
- a.8 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 (doze) meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- a.9 Monitoramento contínuo de pressão no endereço do reclamante ou em unidade consumidora vizinha (o mais próximo possível), durante 7 (sete) dias, no mínimo.

Esses dados e informações foram analisados, exceto o item “a.7” que não foi entregue ou não existe. As constatações de não-conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

## **6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA**

### **6.1. Sistema de Abastecimento de Água**

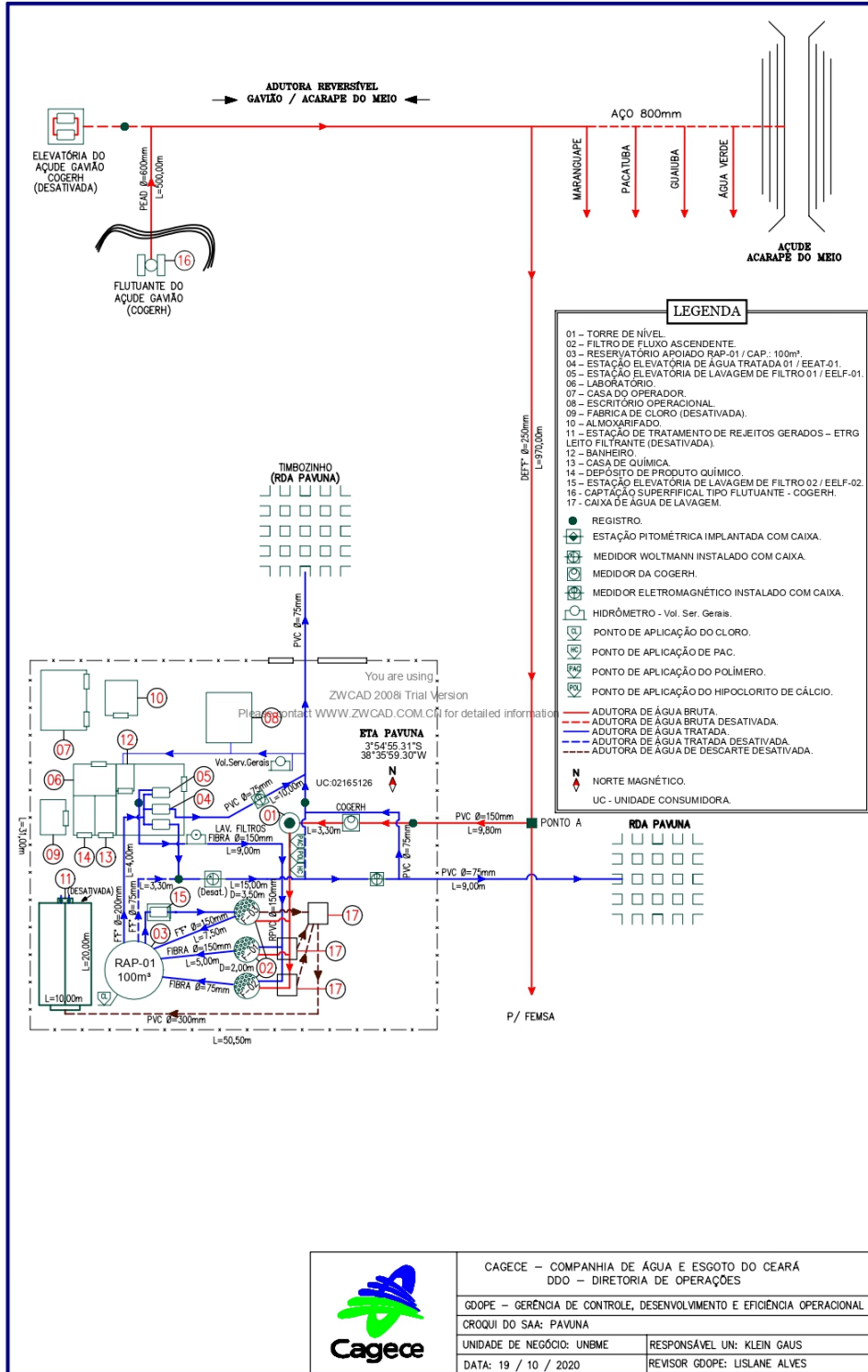
O sistema de abastecimento de água (SAA) tinha 2.934 ligações reais e 2.498 ligações ativas no ano de 2020. O manancial (fonte de captação) é do tipo: superficial, a ETA de Pavuna recebe água dos açudes Acarape e Gavião. O tratamento é composto de 1 torre de nível e 2 filtros ascendentes, com 23,69 h de funcionamento e vazão captada de 91,05 m<sup>3</sup>/h. A reservação é composta de: 1 reservatório apoiado com capacidade de 100 m<sup>3</sup> (**Quadro 1, Figura 1**).

**Quadro 1** - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água da Localidade de Pavuna, em 2020.

Informações / Indicadores	Pavuna
Ligações reais	2.934
Ligações ativas	2.498

Fonte CAGECE

Figura 1 - Croqui do SAA de Pavuna



## **7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES**

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não-conformidades:

### **CONSTATAÇÃO C1**

A análise do Controle Operacional de Ocorrências apontou que o SAA da Localidade de Pavuna opera com intermitência e paralisações que afetam a continuidade do abastecimento de forma prolongada. De fato, no período de out/2020 a set/2021, ocorreram 28 paralisações, divididos em 11 programadas para manutenção e 17 emergencial (vazamento na adutora/rede e falta de energia) (**Quadro 2**)

A Cagece apresentou o Relatório de Reclamações referente ao período de set/2020 a ago/2021, onde foram registradas 132 reclamações, sendo 123 de falta de água e 9 de baixa pressão, o que corrobora com a afirmativa de descontinuidade no SAA da Localidade de Pavuna (**Quadro 3**).

**Não conformidade NC1** - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

**Enquadramento legal:** Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D1** - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

**Prazo para atendimento:** 180 dias.



**Quadro 2** - Ocorrências operacionais do SAA da Localidade de Pavuna, no período de out/2020 a set/2021.

Mês	Manutenção programada	Paralisação Emergencial
out./2020	-	1
nov./2020	-	1
dez./2020	2	4
jan./2021	1	-
fev./2021	2	-
mar./2021	2	1
abr./2021	-	1
mai./2021	3	2
jun./2021	-	1
jul./2021	1	1
ago./2021	-	4
set./2021	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>17</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28</b>	

**Quadro 3** - Reclamações de Falta de Água e/ou Baixa Pressão no SAA da Localidade de Pavuna no período de set/2020 a ago/2021.

Mês	RECLAMAÇÃO	
	Falta de Água	Baixa Pressão
Set./2020	23	1
Out.2020	2	1
Nov./2020	6	1
Dez./2020	13	2
Jan./2021	10	-
Fev./2021	9	-
Mar./2021	7	1
Abr./2021	5	-
Mai./2021	22	2
Jun./2021	4	1
Jul./2021	5	-
Ago./2021	17	-
<b>TOTAL</b>	<b>123</b>	<b>9</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>132</b>	

## CONSTATAÇÃO C2

A CAGECE realizou medição contínua de pressão na rede de distribuição do SAA da Localidade de Pavuna, com a instalação de aparelhos datalogger no dia 03/11/2021 às 08:00 e retirada às 08:00 do dia 09/11/2021 em Rua Pedrina Barbosa da Silva, 86, Timbozinho - Pavuna/Pacatuba. Constatou-se pressão fora da faixa de 10 a 50 mca (**Quadro 4 e Figura 2**).

**Não conformidade NC2** - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

**Enquadramento legal**: Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

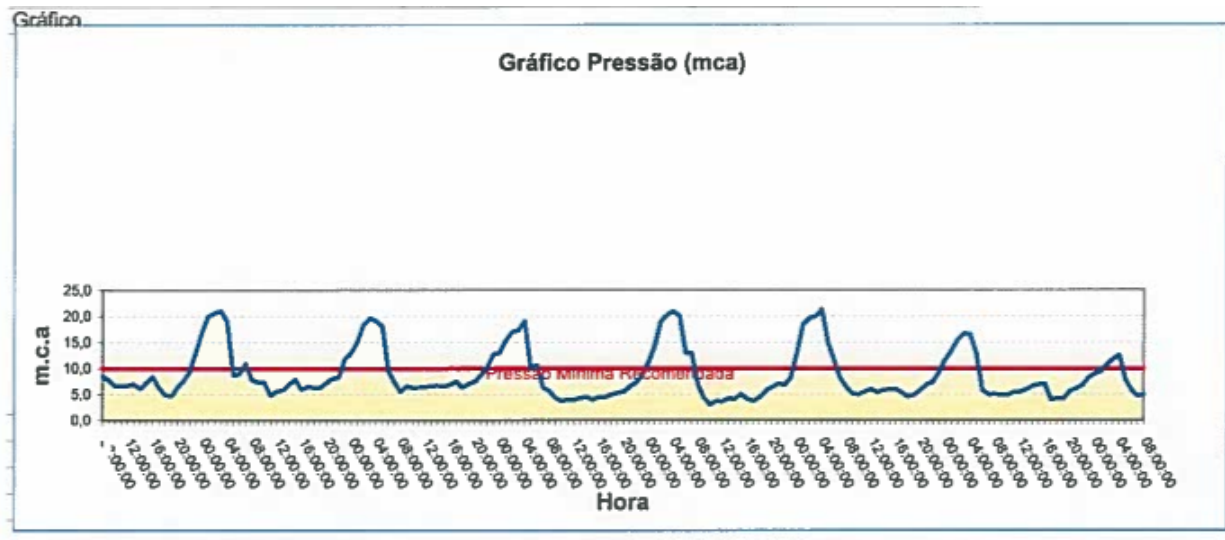
**Determinação D2** - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C2.

**Prazo para atendimento**: 180 dias.

**Quadro 4** - Relatório de Medição de Pressão e Vazão, realizado na Rua Pedrina Barbosa da Silva, 86, Timbozinho - Pavuna/Pacatuba, no período de 03/11/2021 a 09/11/2021.

Relatório de Medição de Pressão e Vazão			
Local: Timbozinho - Pavuna/Pacatuba			
Período	Pressão Máxima	Pressão Mínima	Pressão Média
03/11 - 09/11	21,33	<b>3,00</b>	<b>8,78</b>

**Figura 2** - Monitoramento da pressão no SAA da Localidade de Pavuna, com início às 08:00 horas do dia 03/11/2021 e fim às 08:00 horas do dia 09/11/2021, no endereço Rua Pedrina Barbosa da Silva, 86, Timbozinho - Pavuna/Pacatuba.



### CONSTATAÇÃO C3

No período de out/2020 a set/2021, ocorreram 28 paralisações, divididos em 11 programadas para manutenção e 17 emergencial (vazamento na adutora/rede e falta de energia) (**Quadro 2**).

A Cagece apresentou o Relatório de Reclamações referente ao período de set/2020 a ago/2021, onde foram registradas 132 reclamações, sendo 123 de falta de água e 9 de baixa pressão (**Quadro 3**).

A análise do Balanço Hídrico de set./2020 a ago./2021 do SAA da Localidade de Pavuna indica uma situação de demanda reprimida, na medida em que o fornecimento de água do sistema referido não está operando com regularidade que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m<sup>3</sup>. De fato, na média mensal, considerando-se o Volume de Água de Consumo Autorizado Faturado de 10.761 m<sup>3</sup> somado ao Volume de Perdas Aparentes de 2.630 m<sup>3</sup>, a CAGECE entregou ao usuário um total de 13.392 m<sup>3</sup> de água, durante o período. Considerando, ainda, as 2.940 ligações ativas do SAA da Localidade de Pavuna, em 12/2020, a quantidade de água distribuída mensalmente dá um volume médio entregue para consumo de apenas 4,55 m<sup>3</sup> para cada ligação (**Quadro 5**).

A análise da relação dos usuários com os consumos medidos e faturados do SAA da Localidade de Pavuna, correspondendo a uma média de 2.928 inscrições, para os meses de maio/2021 a julho/2021, demonstra que, em média, 1.990 unidades usuárias (67,97% das ligações medidas) consumiram menos de 10 m<sup>3</sup>, entretanto, foram faturados neste volume. Ou seja, na média mensal, estas unidades usuárias consumiram 9.397 m<sup>3</sup> e pagaram 19.900 m<sup>3</sup>, isto é 10.503 m<sup>3</sup> (52,78%) faturados a maior (**Quadro 6 e Figura 3**).

Portanto, essas análises evidenciam uma situação de demanda reprimida, na medida em que o SAA da Localidade de Pavuna não está operando com regularidade no abastecimento que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m<sup>3</sup>.

**Não conformidade NC3** – Resolução ARCE no 147/2010, anexo I, item **02.02**: Não realizar a medição do consumo de água tratada, a estimativa do volume de esgoto coletado e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Enquadramento legal:** Artigos 112 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D3** – A CAGECE deve realizar o faturamento dos usuários do SAA da Localidade de Pavuna pelo consumo real, a partir de maio de 2021, e efetuar as devidas compensações dos valores cobrados a maior, em forma de créditos para os usuários, até que se comprove a normalidade da continuidade do abastecimento, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

**Prazo para atendimento:** 30 dias.

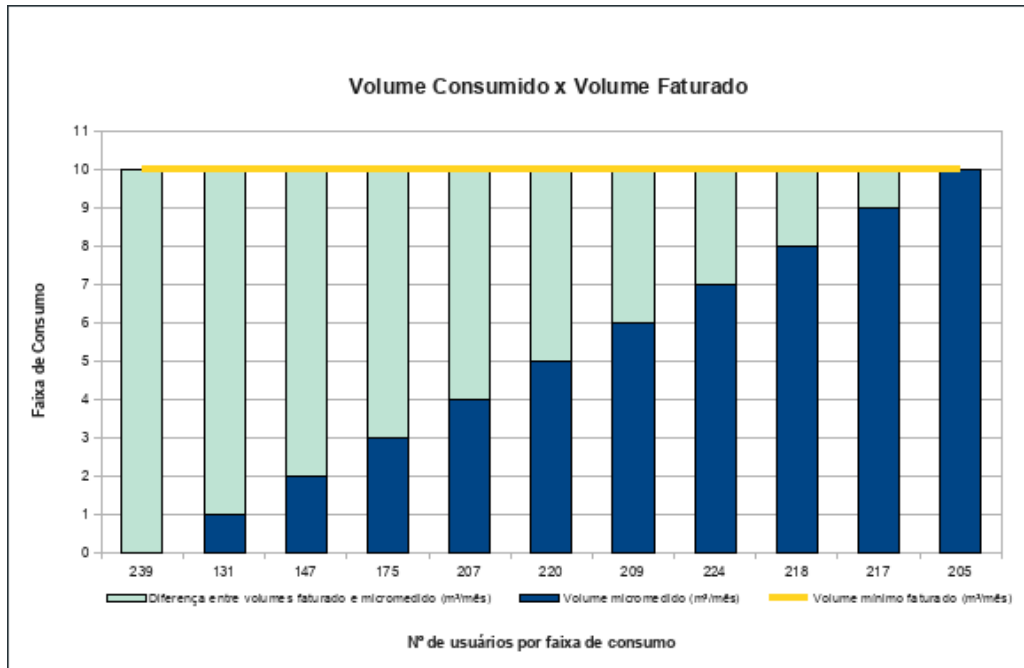
**Quadro 5** - Análise do volume médio de água distribuída disponibilizada para consumo aos usuários do SAA da Localidade de Pavuna, no período de set./2020 a ago./2021.

<b>ANÁLISE MENSAL BALANÇO HÍDRICO (2020/2021)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pavuna</b>
( A ) Volume de Água Faturado Não Consumido (m³)	4.252
( B ) Volume de Água de Consumo Autorizado Faturado (m³)	10.761
<b>Volume Faturado não Consumido foi Maior ?</b>	<b>NÃO</b>
(C) Volume de Perdas Aparente (m³)	2.630
( D ) Total de (m³) entregue ( B ) + ( C )	13.392
( E ) Ligações ativas (12/2020)	2.940
Média de m³ por ligações disponibilizado: ( D ) / ( E )	4,55
<b>Volume médio disponibilizado &gt; 10m³</b>	<b>NÃO</b>

**Quadro 6** - Números de usuários por faixa de consumo do SAA da Localidade de Pavuna, no período mai./2021 a jul./2021.

Volume micromedido (m³/mês)	Volume mínimo faturado (m³/mês)	Diferença entre volumes micromedido e faturado (m³/mês)	Maior/2021	Junho/2021	Julho/2021	Média do Nº de usuários	Quantidade acumulada de usuários na faixa de consumo	Quantidade acumulada de usuários acima da faixa de consumo
0	10	10	241	238	238	239	239	2.685
1	10	9	129	129	138	131	370	2.554
2	10	8	138	161	144	147	517	2.407
3	10	7	175	166	186	175	692	2.232
4	10	6	197	210	216	207	899	2.025
5	10	5	208	228	224	220	1.119	1.805
6	10	4	203	209	216	209	1.328	1.596
7	10	3	226	233	214	224	1.552	1.372
8	10	2	231	209	214	218	1.770	1.154
9	10	1	200	217	236	217	1.987	937
10	10	0	196	212	208	205	2.192	732
>10			771	707	720	732	2.924	0
Total de usuários com vol. Micromedido < 10m³/mês			1.948	2.000	2.024	1.990		
Percentual de usuários com vol. Micromedido < 10m³/mês			66,83%	68,52%	68,56%	67,97%		
Número total de usuários micromedidos no período			2.915	2.919	2.952	2.928		
Volume micromedido de usuários com consumo de até 9m³/mês							9.397	m³
Volume faturado pelo consumo mínimo de usuários com consumo de até 9m³/mês							19.900	m³
Volume faturado e não consumido pelos usuários com consumo de até 9m³/mês							10.503	m³
							52,78	%

**Figura 3** - Distribuição da média de usuários por faixa de consumo até 10 m<sup>3</sup>, do SAA da Localidade de Pavuna, no período de mai./2021 a jul./2021.



#### CONSTATAÇÃO C4

A CAGECE não está enviando o “Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA do SAA da Localidade de Pavuna, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016”.

**Não conformidade NC4** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

**Enquadramento legal:** Artigos 1º e 3º da Resolução 207/2016 e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D4** – A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C4.

**Prazo para atendimento:** 30 dias.

## **8. EQUIPE TÉCNICA**

### **Coordenador CSB/ARCE:**

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

### **Analista de Regulação CSB/ARCE:**

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho
- Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira

## **9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Engº. Márcio Gomes Rebello Ferreira**

Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Fortaleza – CE, 29 de novembro de 2021.

## **ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO**



## Questionário da Fiscalização

**Dados da Fiscalização**

**Nome da Fiscalização:** AF Indireta Emergencial no SAA da Localidade de Pavuna (Pacatuba)

**Coordenadoria:** Coordenadoria de Saneamento

**Objeto Fiscalizado:** AF Indireta Emergencial no SAA de Pavuna

**Detalhamento:** AF Indireta Emergencial no SAA da Localidade de Pavuna

**Dados do Questionário**

**Data da Inspeção:** 03/11/2021

**Responsável da Inspeção:** Márcio Gomes Rebello Ferreira

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
Há regularidade de abastecimento que garanta a quantidade mínima de consumo residencial de 10 m <sup>3</sup> ?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>A análise do Balanço Hídrico de set./2020 a ago./2021 do SAA da Localidade de Pavuna indica uma situação de demanda reprimida, na medida em que o fornecimento de água do sistema referido não está operando com regularidade que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m<sup>3</sup>. De fato, na média mensal, considerando-se o Volume de Água de Consumo Autorizado Faturado de 10.761 m<sup>3</sup> somado ao Volume de Perdas Aparentes de 2.630 m<sup>3</sup>, a CAGECE entregou ao usuário um total de 13.392 m<sup>3</sup> de água, durante o período. Considerando, ainda, as 2.940 ligações ativas do SAA da localidade de Pavuna em 12/2020, a quantidade de água distribuída mensalmente dá um volume médio entregue para consumo de apenas 4,55 m<sup>3</sup> para cada ligação.</p> <p>-A análise da relação dos usuários com os consumos medidos e faturados do SAA da Localidade de Pavuna, correspondendo a uma média de 2.928 inscrições, para os meses de maio/2021 a julho/2021, demonstra que, em média, 1.990 unidades usuárias (67,97% das ligações medidas) consumiram menos de 10 m<sup>3</sup>, entretanto, foram faturados neste volume. Ou seja, na média mensal, estas unidades usuárias consumiram 9.397 m<sup>3</sup> e pagaram 19.900 m<sup>3</sup>, isto é 10.503 m<sup>3</sup> (52,78%) faturados a maior.</p> <p>-Portanto, além da constatação de falta de continuidade, essas análises evidenciam uma situação de demanda reprimida, na medida em que o SAA da Localidade de Pavuna não está operando com regularidade no abastecimento que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m<sup>3</sup>.</p>	

Em caso de irregularidade do abastecimento sem a garantia do fornecimento do consumo mínimo de 10 m <sup>3</sup> , o faturamento é feito pelo consumo real (micromedido)?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não foi enviada documentação que comprove faturamento pelo consumo real (micromedido) no SAA da Localidade de Pavuna.	
<b>CSB - Gerencial</b>	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
<b>CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA</b>	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A análise do Controle Operacional de Ocorrências apontou que o SAA da Localidade de Pavuna opera com intermitência e paralizações que afetam a continuidade do abastecimento de forma prolongada. De fato, no período de out/2020 a set/2021, ocorreram 28 paralizações, divididos em 11 programadas para manutenção e 17 emergencial (vazamento na adutora/rede e falta de energia). A Cagece apresentou o Relatório de Reclamações referente ao período de set/2020 a ago/2021, onde foram registradas 132 reclamações, sendo 123 de falta de água e 9 de baixa pressão, o que corrobora com a afirmativa de descontinuidade no SAA da Localidade de Pavuna.	
Os dados do monitoramento da continuidade estão sendo informados à ARCE, conforme estabelecido na Res. 207/2016?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CAGECE não está enviando o "Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA do SAA da Localidade de Pavuna, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016".	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CAGECE realizou medição contínua de pressão na rede de distribuição do SAA da Localidade de Pavuna, com a instalação de aparelhos datalogger no dia 03/11/2021 às 08:00 e retirada às 08:00 do dia 09/11/2021 em Rua Pedrina Barbosa da Silva, 86, Timbozinho - Pavuna/Pacatuba. Constatou-se pressão fora da faixa de 10 a 50 mca.	